

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana Moura
Amanda Maia

Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferrelra
Diego Silva
Elisama Silva
Evelyn Castillo
Fellipe Carvalho

Isabel Chagas
Jessica Correa
Marcos Carmo
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Paulo Silva

Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MAIOR / PI

Processo n. 9911.2008

CÓPIA

CONAPP- CIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove ESTACIO EDVAN VIANA RODRIGUES, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos arts. 475-B, 475-I, 475-J, 475-P, inciso II e 475-R do CPC, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar seu



CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

consoante as seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Ab initio, cumpre esclarecer que a parte autora foi intimada, em nome de seu patrono. Dr. José Ribamar, Coelho Filho, OAB/PI 104.89-A, a devolver a quantia atualizada de R\$ 21.260,02 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos), conforme comprova Intimação Pessoal de fls. 152/153 carreadas aos presentes autos, a saber:

6